



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais

Termo de Cooperação Técnica nº 19/2024 - SEJUSP/NUCOE

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

Unidade Gestora: SEJUSP/GAB-ADJUNTO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM O OBJETIVO DE ESTABELECE PARCERIA INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PESQUISAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, com sede na Rod. Papa João Paulo II, nº 4143- 3º Andar – Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **SEJUSP**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, **ROGÉRIO GRECO**, portador da Carteira de Identidade nº RJ 060XXXX21 e do CPF nº 746.XXX.XXX-49, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45 com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **MPMG**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, Excelentíssimo Senhor **JARBAS SOARES JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-5.XXX.X71 e do CPF nº 316.XXX.XXX-49, considerando o constante no processo nº 1450.01.0006706/2024-93, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação institucional entre os partícipes para a realização do eixo "Pesquisa de Capacidades Institucionais do Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública", integrante do Programa de Pesquisas em Segurança Pública, conduzido pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, sob a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme Contrato nº 9402303/2023 (77954150), para apoiar o diálogo junto aos servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual acerca da percepção, demandas e propostas dos entrevistados sobre sua própria atuação e atuação de outras instituições de justiça criminal a respeito de temas da segurança pública e políticas relacionadas, bem como facilitar o intercâmbio de técnicos e pesquisadores, materiais, informações, demandas e experiências, em consonância com o Plano de Trabalho anexo, que constitui parte integrante e indissociável do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Termo e as obrigações decorrentes deste ato serão restritos à temática do Programa de Pesquisas em Segurança Pública.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO**

2.1. Os partícipes do presente Termo de Cooperação Técnica propõem buscar meios de dinamizar a comunicação e o relacionamento entre o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e os servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual, de forma a assegurar a parceria para a realização e o desenvolvimento do Programa de Pesquisas em Segurança Pública.

2.2. Caberá a todos os partícipes zelar pelas informações compartilhadas no âmbito deste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a consecução do objeto e das obrigações previstas neste Termo, será necessária a prévia divulgação de mídias em formatos e meios de comunicação diversos; compartilhamento de contatos institucionais de servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual; e fornecimento de dados e outras informações pertinentes relacionadas ao objeto para viabilizar a operacionalização da pesquisa de campo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES**

3.1. Os partícipes signatários do presente Termo de Cooperação Técnica se comprometem a desenvolver as ações abaixo descritas:

3.1.1. Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG:

3.1.1.1. Promover a divulgação, em âmbito interno, do Programa de Pesquisas em Segurança Pública em mídias diversas (online e/ou física) e em diferentes meios de comunicação (comunicado interno, e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, site, plataformas/redes sociais);

3.1.1.2. Fornecer os contatos institucionais dos servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual quando solicitados pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

3.1.1.3. Fomentar a disponibilização de dados dos servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual, bem como de dados e informações relacionadas direta ou indiretamente à integração dos órgãos de justiça criminal a temas de segurança pública e políticas relacionadas, para os pesquisadores do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG, respeitadas as disposições legais previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018);

3.1.1.4. Apoiar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no mapeamento da existência de conteúdos e diagnósticos a respeito de temas de segurança pública e políticas relacionadas no âmbito do Ministério Público Estadual;

3.1.1.5. Auxiliar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no mapeamento de sistemas e possíveis integrações com os Sistemas Integrados de Segurança Pública de Minas Gerais ou outros utilizados pelos órgãos de justiça criminal, integrações de dados e informações implantadas e potenciais projetos, bem como de atividades já desenvolvidas em convênios e/ou cooperações com organizações do campo da segurança pública, inclusive com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

3.1.1.6. Apoiar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no mapeamento da capacidade de financiamento e sinergias institucionais entre o Ministério Público Estadual e a administração pública estadual;

3.1.1.7. Apoiar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP na identificação de

políticas e programas já desenvolvidos pelo Ministério Público Estadual junto a municípios, instituições da administração pública estadual e sociedade civil, relacionadas às atividades de segurança pública e o seu entorno;

3.1.1.8. Apoiar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no mapeamento de demandas e necessidades do Ministério Público Estadual, bem como das interações entre essa instituição e os sistemas prisional e socioeducativo;

3.1.1.9. Assessorar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP acerca de normas e legislações sobre a atuação dos órgãos de justiça criminal na segurança pública.

3.1.2. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP:

3.1.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Cooperação Técnica, tendo em vista a consecução do seu objeto;

3.1.2.2. Fornecer os materiais de informação e divulgação do Programa de Pesquisas em Segurança Pública;

3.1.2.3. Adotar outras providências a seu cargo que se fizerem necessárias à execução do presente instrumento de cooperação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os compromissos estabelecidos neste Termo não substituem ou excluem a responsabilidade do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG na condução do Programa de Pesquisas em Segurança Pública, nos termos do Contrato nº 9402303/2023 (77954150).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO E PROPRIEDADE DOS DADOS OBTIDOS**

4.1. Os dados, informações e diagnóstico que serão produzidos através do Programa de Pesquisas em Segurança Pública são de inteira propriedade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, podendo ser utilizados para outros fins somente quando houver autorização formal desta última.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo de Cooperação Técnica possui prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15/05/2025, podendo ser prorrogado de acordo com a vigência do Contrato nº 9402303/2023 (77954150), de modo a abarcar a totalidade do período do cronograma do Programa de Pesquisas em Segurança Pública

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

6.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado mediante provocação de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do objeto do Termos de Cooperação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2. Em qualquer caso de rescisão, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do Termo de Cooperação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

9. **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS**

9.1. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

10.1. É dever dos partícipes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

10.2. No presente Termo, o MPMG assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a SEJUSP assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

10.3. Os partícipes deverão guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados entre si e só poderão fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste Termo, sendo-lhes vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.4. Os partícipes se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

10.5. O MPMG terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do partícipe, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste Termo.

10.6. Os dados pessoais obtidos a partir do presente Termo serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

10.7. Os partícipes deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

10.8. Os partícipes ficam obrigados a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO**

11.1. Os partícipes designarão os respectivos executores do presente termo, suas atribuições, ocupações e rotinas, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, sendo a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP representada pela Subsecretaria de Integração da Segurança Pública e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais representado pela Procuradoria-Geral de Justiça, as quais designarão servidores responsáveis para tanto.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial de Minas Gerais - IOF/MG, a fim de garantir sua eficácia jurídica e em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade dos atos praticados pela Administração Pública. As despesas atinentes à publicação ficarão a cargo da SEJUSP.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO**

15.1. O foro competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo de Cooperação Técnica será o da comarca de Belo Horizonte/MG, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, sendo que eventuais dúvidas decorrentes da execução deste Termo serão dirimidas na via administrativa, por intermédio das autoridades encarregadas de sua execução.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Belo Horizonte, 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 20/06/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88881870** e o código CRC **17A16670**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais

Plano de Trabalho SEJUSP/NUCOE nº. 88903727/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

| | | | |
|---|------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| ANEXO I | | | |
| PLANO DE TRABALHO | | | |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DA SEJUSP | | | |
| Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| CNPJ: 05.487.631/0001-09 | | | |
| Endereço: Rod. Papa João Paulo II, nº 4143- 3º Andar – Edifício Minas, Bairro Serra Verde | | | |
| Cidade: Belo Horizonte | Estado: MG | CEP: 31630-900 | Telefone: (31) 3915-5525 |
| Representante Legal: Rogério Greco | | | |
| CPF: 746.898.787-49 | RG: RJ 060145521 | | |
| Telefone: (31) 3915-5525 | | E-mail: gabinete@seguranca.mg.gov.br | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE | | | |
| Razão Social: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | |
| CNPJ: 20.971.057/0001-45 | | | |
| Endereço: Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho | | | |
| Cidade: Belo Horizonte | Estado: MG | CEP: 30170-008 | Telefone: (31) 3330-8001 |
| Representante Legal: Jarbas Soares Júnior | | | |
| CPF: 316.473.241-49 | RG: M-5.166.971 | | |
| Telefone: (31) 3330-8015 | | E-mail: jarbas@mpmg.mp.br | |

III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. Descrição e especificação completa do objeto:

Cooperação institucional entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG para a realização do eixo "Pesquisa de Capacidades Institucionais do Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública", integrante do Programa de Pesquisas em Segurança Pública, conduzido pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG, sob a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para apoiar o diálogo junto aos servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual acerca da percepção, demandas e propostas dos entrevistados sobre sua própria atuação e atuação de outras instituições de justiça criminal a respeito de temas da segurança pública e políticas relacionadas, bem como facilitar o intercâmbio de técnicos e pesquisadores, materiais, informações, demandas e experiências.

2. Fundamentação Legal:

As partes qualificadas neste instrumento são órgãos da Administração Pública direta dos Estados, assim, entende-se que a base legal da escolha do instrumento é, em suma:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. (Lei 14.133/2021)

3. Justificativa fundamentada:

Em 15 de dezembro de 2023, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a Fundação de apoio da UFMG assinaram o Contrato nº 9402303/2023 para a realização de um Programa de Pesquisas em Segurança Pública, sendo o responsável pela execução do serviço o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp. O Programa de Pesquisas contém os seguintes eixos: I - Vitimização, medo e sensação de segurança em Minas Gerais; II - Qualidade de vida no trabalho dos profissionais de Segurança Pública; III - Capacidades municipais no campo da Segurança Pública; IV - Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública - capacidades institucionais e; V - Congresso de Segurança Pública - desafios e perspectivas.

O eixo "Pesquisa de Capacidades Institucionais do Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública" visa oferecer subsídios para a construção de interlocução institucional e técnica entre o Estado e as demais instituições do sistema de justiça - Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, de modo a trazer mais sinergia à atuação das instituições e, como efeito, maior efetividade.

Desse modo, a pesquisa deverá mapear sob a perspectiva dos servidores e gestores entrevistados dos órgãos de justiça criminal, incluindo no mínimo aqueles das carreiras de juiz, de promotor de justiça e de defensor público, a (i) existência de conteúdos e diagnósticos a respeito de temas de segurança pública e políticas relacionadas; (ii) as integrações de sistemas, dados e informações implantadas e potenciais projetos, por exemplo, para acompanhar a trajetória de indivíduos e para uma visão mais sistêmica do fenômeno criminal; (iii) a capacidade de financiamento e sinergias institucionais entre o Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública com a administração pública estadual; (iv) as atividades já desenvolvidas em convênios e/ou cooperações com as organizações do campo da segurança pública, inclusive com a Sejusp (desenho e características de

implementação das políticas já desenvolvidas, objetivos, capilaridade, públicos atendidos, financiamento, etc); (v) as políticas e programas já desenvolvidos pelas instituições junto a municípios, instituições da administração pública estadual e sociedade civil, relacionadas às atividades de segurança pública e o seu entorno; (vi) as demandas e necessidades das instituições judiciárias nas atividades de segurança pública; (vii) a interação entre o sistema de justiça criminal e os sistemas prisional e socioeducativo.

Tal pesquisa é importante na medida em que poderá ser a base para a estruturação da Política Estadual de Segurança Pública em Minas Gerais baseada em evidências, destacando o pioneirismo de estado na utilização de diretrizes internacionais de planejamento e execução de política de segurança pública. Além disso, a pesquisa também poderá melhorar a efetividade das ações estratégicas do Sistema Integrado de Segurança Pública - Sisp, bem como a eficácia na aplicação dos recursos financeiros, humanos e tecnológicos. Ao basear as políticas públicas em evidências, os gestores governamentais poderão identificar o que funciona e o que não funciona em relação aos desafios sociais que enfrentam na manutenção da segurança da população mineira. Com os resultados do programa de pesquisa pretendido, será possível projetar, implementar e avaliar programas governamentais que abordam problemas específicos de maneira eficaz e, ainda, promover melhor a alocação de recursos e o monitoramento do progresso em relação aos objetivos da política pública.

Dessa feita, por todo o exposto acima, é de suma relevância a cooperação institucional entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG para facilitar a interlocução do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública -SEJUSP com servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e, conseqüentemente, apoiar o desenvolvimento do Programa de Pesquisas. Com este Termo de Cooperação Técnica, será possível evidenciar os resultados positivos do intercâmbio de experiências e informações entre as instituições envolvidas.

5. Objetivos:

Os resultados obtidos a partir deste Termo subsidiarão a realização e o desenvolvimento da "Pesquisa de Capacidades Institucionais do Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública" do Programa de Pesquisas em Segurança Pública. O Plano de Trabalho contempla as seguintes atividades:

I - Fornecimento dos materiais de informação e divulgação constando a identidade visual do Programa de Pesquisas em Segurança Pública;

II - Promoção e divulgação interna do Programa de Pesquisas em Segurança Pública em mídias diversas (online e/ou física) e em diferentes meios de comunicação (comunicado interno, e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, site, plataformas/redes sociais) ;

III - Envio de dados e contatos institucionais dos servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual;

IV - Colaboração e diálogo junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais acerca da importância do Programa de Pesquisas em Segurança Pública, visando a construção de um diagnóstico da segurança pública no estado.

6. Público alvo:

O Programa de Pesquisas - Diagnóstico da Segurança Pública em Minas Gerais tem como público alvo principal os gestores governamentais da segurança pública de Minas Gerais. Com os resultados do programa de pesquisa pretendido, será possível projetar, implementar e avaliar programas governamentais que abordam problemas específicos de maneira eficaz e, ainda, promover melhor a alocação de recursos e o monitoramento do progresso em relação aos objetivos da política pública.

7: Vigência: A partir da data de sua assinatura até o dia 15/05/2025.

IV - GESTÃO E MONITORAMENTO**Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP):**

| | |
|--|---|
| Nome Completo: Christian Vianna de Azevedo | Cargo: Subsecretário de Integração da Segurança Pública |
| CPF: 180.778.258-18 | RG: 6085827/SSPMG |
| Matrícula: 1.495.765-8 | E-mail: sinsp@seguranca.mg.gov.br |

Pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG):

| | |
|--|--|
| Nome Completo: Rafael Henrique Martins Fernandes | Cargo: Promotor Entrância Especial/Coordenador do Gabinete de Segurança e Inteligência |
| CPF: 028.132.906-02 | RG: M-7.439.474 |
| Matrícula: MAMP 221200 | E-mail: rafaelhf@mpmg.mp.br/gsi@mpmg.mp.br |
| | Telefone: (31) 3330-8471 / (31) 3330-9551 |

V - OBRIGAÇÕES**I - DA SEJUSP:**

1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Cooperação Técnica, tendo em vista a consecução do seu objeto;
2. Fornecer os materiais de informação e divulgação do Programa de Pesquisas em Segurança Pública;
3. Adotar outras providências a seu cargo que se fizerem necessárias à execução do presente instrumento de cooperação.

II – DO (A) ORGÃO OU ENTIDADE:

1. Promover a divulgação, em âmbito interno, do Programa de Pesquisas em Segurança Pública em mídias diversas (online e/ou física) e em diferentes meios de comunicação (comunicado interno, e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, site, plataformas/redes sociais);
2. Fornecer os contatos institucionais dos servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual quando solicitados pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
3. Fomentar a disponibilização de dados dos servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual, bem como de dados e informações relacionadas direta ou indiretamente à integração dos órgãos de justiça criminal a temas de segurança pública e políticas relacionadas, para os pesquisadores do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG, respeitadas as disposições legais previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018);
4. Apoiar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no mapeamento da existência de conteúdos e diagnósticos a respeito de temas de segurança pública e políticas relacionadas no âmbito do Ministério Público Estadual;

5. Auxiliar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no mapeamento de sistemas e possíveis integrações com os Sistemas Integrados de Segurança Pública de Minas Gerais ou outros utilizados pelos órgãos de justiça criminal, integrações de dados e informações implantadas e potenciais projetos, bem como de atividades já desenvolvidas em convênios e/ou cooperações com organizações do campo da segurança pública, inclusive com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

6. Apoiar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no mapeamento da capacidade de financiamento e sinergias institucionais entre o Ministério Público Estadual e a administração pública estadual;

7. Apoiar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP na identificação de políticas e programas já desenvolvidos pelo Ministério Público Estadual junto a municípios, instituições da administração pública estadual e sociedade civil, relacionadas às atividades de segurança pública e o seu entorno;

8. Apoiar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no mapeamento de demandas e necessidades do Ministério Público Estadual, bem como das interações entre essa instituição e os sistemas prisional e socioeducativo;

9. Assessorar o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG e/ou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP acerca de normas e legislações sobre a atuação dos órgãos de justiça criminal na segurança pública.

As obrigações estabelecidas neste Termo não substituem ou excluem a responsabilidade do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp/Fundação de Apoio da UFMG na condução do Programa de Pesquisas em Segurança Pública, nos termos do Contrato nº 9402303/2023 (77954150).

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A etapa prevista para execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica consiste, porém não exclusivamente, no período que antecede a 'Aplicação e Coleta de Dados' do Programa de Pesquisas, bem como todo o decorrer desta etapa, conforme cronograma referencial abaixo:

| | ETAPA(S) | DURAÇÃO | PERÍODO DE EXECUÇÃO | RESPONSÁVEL |
|-----|---|----------|--------------------------|---------------------|
| 1.1 | Fornecimento dos materiais de informação e divulgação do Programa de Pesquisas em Segurança Pública | 6 meses | Maio/2024 a Outubro/2024 | SEJUSP |
| 1.2 | Envio dos dados e contatos institucionais dos servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual | 6 meses | Maio/2024 a Outubro/2024 | MPMG |
| 1.3 | Colaboração e diálogo junto aos servidores, promotores públicos e gestores do Ministério Público Estadual | 12 meses | Maio/2024 a Maio/2025 | Todos os partícipes |

Atestamos o presente Plano de Trabalho para fins de celebração do Termo de Cooperação Técnica, que deverá ser utilizado como base para a execução e acompanhamento do instrumento pactuado.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Jarbas Soares Júnior

Ministério Público do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 20/06/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88903727** e o código CRC **5CB922F7**.

Referência: Processo nº 1450.01.0006706/2024-93

SEI nº 88903727